

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1270-A/99, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

**“REVOGA EFEITOS DA LEI N.º 1257/99, DE 19/05/99,
A QUAL INSTITUIU A COTA DE PARTICIPAÇÃO
COMUNITÁRIA PROVISÓRIA PARA MANUTENÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA “**


NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:


ART. 1.º - Fica revogada a Lei N.º 1257/99, que “Instituiu a Cota de Participação Comunitária Provisória para manutenção de Iluminação Pública” no Município de Major Vieira.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de Setembro de 1999


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


ALEX ZATTAR
Chefe de Divisão de Administração
E Planejamento